



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021”

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR n.º 219889/22 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício n.º 196/23-OPD-GP de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no *caput* deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu emitir PARECER PELA REGULARIDADE à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.

Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 26/2023 - Contrato Nº: 70/2022
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
 Dotação.....
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR. Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº..... 27/2023 - Contrato Nº: 71/2022
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: PANIFICADORA MORAES LTDA
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
 Dotação.....
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR. Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - Processo dispensa nº 25/2022
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** VALDIR CARMINATTI JUNKES; **VIGÊNCIA:** 25/04/2024; **VALOR RENOVADO:** R\$ 21.600,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023; **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ Nº 47.207.776/0001-40
Representante: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA
CPF nº 043.805.219-66
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia. **VALOR TOTAL:** R\$ 678.315,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) - **VIGÊNCIA:** 24/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.380/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	doUnid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	49	5597	Leite integral, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	UHT AMANHECER		5,00	6,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em um acréscimo de R\$ 3.570,48 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 26/04/2023
Itana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Pregão nº 29/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** J.I INFORMATICA EIRELI - EPP; **VIGÊNCIA:** 26/04/2024; **REAJUSTE:** 2.558,40; **VALOR RENOVADO:** R\$ 57.578,40; **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 40.949.019/0001-01
Representante: CLEVERSON RAMPANELLI
CPF nº 053.920.309-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricitia, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR TOTAL: R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 25/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 - Tomada de preços nº 2/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP; **EXECUÇÃO ATUAL:** 27/12/2023
VIGÊNCIA ATUAL: 27/04/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.
Hari Oscar Weippert
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 05/2022 DATADO EM 01 DE JULHO DE 2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.
CONTRATADO: JOÃO MARCOS GONÇALVES DE NETO; **CARGO:** Assistente Administrativo - Aprendiz; **ESPÉCIE:** Rescisão a pedido
OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2022. **DATA DA RESCISÃO:** 10/04/2023
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - Tomada de preços nº 4/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade Linha Valdomera no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
EXECUÇÃO ATUAL: 26/04/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023
"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021"
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR n.º 219889/22 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício n.º 196/23-OPD-GP de 15 de fevereiro de 2023. Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o caput adverbem do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu emitir PARECER PELA REGULARIDADE à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.
Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023
HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ADERBAL DA ROCHA - MEI; **VIGÊNCIA:** 12/04/2024 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 57.300,00
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - Processo dispensa nº 2/2023
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; **VALOR:** R\$ 13.952,03 - **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023 . **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA;
VIGÊNCIA: 12/04/2024 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 144.450,00
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 - Pregão nº 23/2022
OBJETO: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME;
VIGÊNCIA: 04/04/2024 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - Representante Legal



É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BFDF2540

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2023**

EXTRATO DE DIÁRIA Nº08/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JAIR LEMES DE LIMA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO GUERRA E NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA TRATAR DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO NO VALOR DE TREZENTOS MIL REAIS; AUDIÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, PARA COBRAR AGILIDADE NA OBRA DA PR 182 (INTERDITADA DEVIDO DESLIZAMENTO DE TERRA EM 2022); AUDIÊNCIA NA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID, PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, E A POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DESSE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO EM RUAS QUE JÁ POSSUI CALÇAMENTO.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/04/2023 A 18/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DFE31199

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

RESOLUÇÃO Nº 01, 26 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "Altera temporariamente o horário de início das Sessões Ordinárias do período legislativo do ano de 2023 da Câmara Municipal de Salgado Filho".

HARI OSCAR WEIPPERT, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado temporariamente o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, período legislativo

do ano de 2023, para as 18:00h (dezoito horas), horário esse compreendido entre as datas de 02 de maio a 04 de setembro de 2023. Parágrafo único. A partir do dia 05 de setembro de 2023, as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, voltarão a ter seu início às 19:00h (dezenove horas) conforme disposto no Regimento Interno em seu artigo 7º, § 2º.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 26 de abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EB8DC85F

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F1427145

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município de Salgado Filho/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021"

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao **exercício financeiro de 2021**, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TCE/PR n.º 219889/22** e de acordo com o **Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara**, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **Ofício n.º 196/23-OPD-GP** de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no *caput* deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da **egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas**

do Estado do Paraná, que decidiu emitir **PARECER PELA REGULARIDADE** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.

Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:A2630FA2

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 26 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR VALDIR BATTISTI.

Artigo. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Salgado Filho, Estado do Paraná ao Senhor VALDIR BATTISTI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade salgadense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:77DCBE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 61/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Valor: R\$ 0,00

Vigência: Início: 24 de abril de 2023 Término: 21 de junho de 2023

Licitação: Tomada de Preço Nº.: 08/2022

Recursos: Dotação: 540 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051

Obras e Instalações

Objeto: Contratação de empresa para execução de "Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos." Para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 24 de abril de 2023.

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:633AD2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 129, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº. 129, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício nº 0026/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- **REVOGAR**, a partir desta data, a Portaria nº 128, de 24 de abril de 2023, à qual concedeu férias de 10 (dez) dias, para a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:1006DE73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM DECRETO Nº 51 DE 26 ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 51 de 26 abril de 2023.

Súmula: Instituir Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema de Ensino do Município de Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná; no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica e com respaldo na Resolução nº 2.212/2023-GS/SEED aprovada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar do Sistema Municipal de Ensino do Município de Salgado Filho, com respaldo da Resolução nº 2.212/2023-GS/SEED, para o acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação.

Art. 2º O Comitê será formado pela direção de cada instituição e pelos respectivos profissionais a seguir nominados:

I - Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes:

a) Clesiane Centenaro Heimann, matrícula: 903

b) Claudemir Dressler, matrícula: 469

c) Katiane Aparecida Rech, matrícula: 1330

II - Centro Municipal de Educação Infantil Salete Matana:

a) Rozane Cordeiro Pilger, matrícula: 682

b) Adriana Boff, matrícula: 963

c) Fernanda Camargo Pego, matrícula: 1398

III - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:

a) Genny Hasselbauer, matrícula: 382

b) Stela Juciane de Conto Araujo, matrícula: 1331